



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em, 09/10/12
Assessoria de Plenário

RQ 1846 /2012

REQUERIMENTO Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1846/2012
Folha Nº 01-φ

Requer o encaminhamento de solicitação de informação à Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada à Procuradoria Geral do Distrito Federal, cópia de inteiro teor dos pareceres nº 0017/2007-PROFIS/PGDF, nº 0048/2007- PROFIS/PGDF e nº 0200/2010 – PROFIS/PGDF que externam opinião no sentido da possibilidade jurídica do protesto das Certidões de Dívida Ativa e da inclusão dos devedores da Fazenda Pública em cadastros de proteção ao crédito

JUSTIFICAÇÃO

No exercício do mandato parlamentar, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete aos Deputados Distritais exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, fundações, autarquias e empresas controladas.

O PL 139/2011 cuja ementa trata de celebração de convênios para inclusão dos créditos inscritos na dívida ativa do DF nos cadastros de entidades que prestam serviço de proteção ao crédito **foi retirado de pauta** por iniciativa do Poder Executivo. Causa-me estranheza a divulgação de providências do Poder Executivo tendentes ao mesmo propósito de inscrição de inadimplentes no SERASA porém, sem Lei específica para tal, em especial a manifestação do Exmo Sr. Procurador Geral do Distrito Federal sobre sua declaração em jornal de grande circulação nesta data em que afirma que “ é por isso que ainda é um piloto. A gente espera para sentir qual será a repercussão jurídica dessa movimentação”.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

as

